



Bruxelas, 1 de julho de 2025  
(OR. en)

9860/25

**LIMITE**

**CORLX 548**  
**CFSP/PESC 830**  
**CSDP/PSDC 355**  
**COAFR 125**  
**CONUN 81**  
**EUTM RCA 6**  
**CSC 274**

**ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS**

---

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que altera a Decisão (PESC) 2016/610 relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA)

---

**DECISÃO (PESC) 2025/... DO CONSELHO**

de ...

**que altera a Decisão (PESC) 2016/610  
relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República  
Centro-Africana  
(EUTM RCA)**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 19 de abril de 2016, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2016/610<sup>1</sup>, que criou a Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA), com um mandato até 19 de setembro de 2018.
- (2) Em 6 de setembro de 2024, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2024/2396<sup>2</sup>, que prorrogou a EUTM RCA até 19 de setembro de 2025.
- (3) Em 30 de abril de 2025, no contexto da revisão estratégica da EUTM RCA, o Comité Político e de Segurança acordou em que o mandato da EUTM RCA deverá ser prorrogado até 19 de setembro de 2026, e que uma revisão estratégica a realizar no início de 2026 deverá apresentar opções para o futuro da Missão.
- (4) A Decisão (PESC) 2016/610 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

---

<sup>1</sup> Decisão (PESC) 2016/610 do Conselho, de 19 de abril de 2016, relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) (JO L 104 de 20.4.2016, p. 21, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2016/610/oj>).

<sup>2</sup> Decisão (PESC) 2024/2396 do Conselho, de 6 de setembro de 2024, que altera a Decisão (PESC) 2016/610 relativa a uma Missão PCSD de Formação Militar da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM RCA) (JO L, 2024/2396, 6.9.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2024/2396/oj>).

*Artigo 1.º*

A Decisão (PESC) 2016/610 é alterada do seguinte modo:

1) Ao artigo 10.º, é aditado o seguinte número:

«8. O montante de referência financeira para os custos comuns da EUTM RCA para o período compreendido entre 20 de setembro de 2025 e 19 de setembro de 2026 é de 11 400 000 EUR. A percentagem do montante de referência a que se refere o artigo 51.º, n.º 2, da Decisão (PESC) 2021/509 é de 0 % para autorizações e de 0 % para pagamentos.»;

2) No artigo 13.º, o n.º 2 passa a ter a seguinte redação:

«2. Sob reserva da revisão estratégica a realizar no início de 2026, o mandato da EUTM RCA termina em 19 de setembro de 2026.».

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em ...

*Pelo Conselho*

*O Presidente / A Presidente*

---